COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 51, de 2019.

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 101, de 2018.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB e outros.

RECEBIDO EM 19/3/2019 às 14:
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

RELATOR: Jaime Vasatta/PODE

EMENTA: Suprime os incisos I, II e III e altera o caput do art. 3º, do Projeto de Lei nº 101, de 2018, que passa a ter a seguinte redação.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda apresentada suprime os incisos I, II e III e altera o caput do art. 3º, do Projeto de Lei nº 101, de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 3º Para ter a prioridade na matrícula e na transferência da matrícula previstas nesta lei, a mulher vítima de violência doméstica deverá apresentar cópia da decisão judicial que concede a medida protetiva."*
> *I "Suprimido"*
> *II "Suprimido"*
> *III "Suprimido"*

De acordo com a justificativa, esta proposta tem a finalidade de "*alterar o art. 3º do projeto nº 101, de 2018, bem como suprimir incisos do referido projeto, considerando que os estes determinam a apresentação da cópia do boletim de ocorrência, bem como do*

documento expedido pela Delegacia da Mulher que ateste a intenção da mulher em processar o suposto agressor judicialmente não terá validade, tendo em vista que somente a cópia da decisão da medida protetiva é suficiente para comprovar o fato".

A Constituição Federal não impede à tramitação da matéria mencionada nesta Casa de Leis, bem como, não se vislumbra vício de iniciativa, portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 18 de março de 2019.

Jaime Vasatta/PODE
Presidente

Rafael Brugnerotto/PSB
Secretário

Josué de Souza/PTC
Membro